



DECRETO Nº 002/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

“FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá e da Lei Complementar Municipal nº 066/2022, de 25 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 066/2022, de 25 de julho de 2022;

CONSIDERANDO às determinações da Emenda Constitucional de nº 120, de 05 de maio de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no Decreto Federal nº 11.864/2023, de 27 de dezembro de 2023, que fixou o salário mínimo em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais);

DECRETA:

Art. 1º O Piso Salarial dos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde para o exercício de 2024, fica fixado em R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) mensais.

Parágrafo único. O valor previsto no caput é proveniente da Emenda Constitucional de nº 120, de 05 de maio de 2022, de eficácia plena e de aplicação obrigatória.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto aos seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de janeiro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria